



SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	2
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	7
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	8
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
CONTRATOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16

EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 149/2017**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do Art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

1. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº **36679/2015 - SEFAZ**;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de dezembro de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 40436/2016

Interessado: IGREJA BATISTA ASSEMBLÉIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 876.675-4)

Processo nº: 20038/2017

Interessado: IGREJA BATISTA DO CENTENÁRIO
(Inscrição imobiliária nº 436.131-8 e 302.375-3)

Processo nº: 57608/2017

Interessado: IGREJA BATISTA DA PAZ
(Inscrição imobiliária nº 8.539-1)

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
8868/2016	SMED	MARISE LIMA DA SILVA	5.644
8086/2016	SSMED	CLAUDIA DE JESUS FRANÇA	5.550
13490/2016	SMS	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	6.941
13743/2016	SMS	ANA LUCIA XAVIER DO CARMO FREIRE	5.148
5667/2017	SMED	MARIA CIDENISIA OLIVEIRA SANTOS	2.283
2528/2015	SMED	CRISTIANE ALMEIDA MARTINS	1.462
4058/2017	SMED	ANTONIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	1.696
5140/2017	SMED	CRISTIANE ANGELICA DOS SANTOS MENESES	1.817
4375/2017	SMED	ROSANGELA DE PINHO ROZADO MONTASSIER	3.777
4828/2017	SMED	LUCIA AMORIM SANTANA	3.844
6437/2017	SMED	ANA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	2.223
5415/2017	SMED	MARCIA PARANHOS GUERREIRO	3.680
6768/2017	SMED	ROSENILDE OLIVEIRA PEREIRA	999
6794/2017	SSMED	REGINA SANTOS SILVA	7.338
7073/2017	SMED	VALDICEIA OLIVEIRA DE JESUS	2.091
6229/2017	SMED	MARIA OLIVEIRA LEMOS	4.871
4877/2017	SMED	LEILA PATRICIO DA CONCEIÇÃO	3.263
6019/2017	SMED	MARCIA LEAL DE FREITAS	2.115
5213/2017	SMED	LUCIANO DOS ANJOS SANTOS	8.358
5182/2017	SMED	IZABELA ARAÚJO DOS SANTOS	2.971

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
5189/2017	SMED	SINOLÂNDIA DE ARAÚJO PEPE	2.726
5287/2017	SMED	VERA LUCIA DOS SANTOS	3.130
7054/2017	SMED	GILNAIDE VALVERDE SIMÕES DE CARVALHO	3.166
5412/2017	SMED	LILIAN JESUS DOS SANTOS	5.115
6553/2017	SMED	ROZENILDA MARIA SACRAMENTO AMORIM DA SILVA	1.009
6049/2017	SMED	VILMA CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	5.449

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de dezembro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
5194/2017	SMED	CLAUDIA ROSANE SANTOS SILVA PERELO
7092/2017	SMED	MICHELE MASSENA DA CRUZ
6276/2017	SMED	MANUELA SIQUEIRA SANTOS
5916/2017	SMED	EDILZA BATISTA DA SILVA
5595/2017	SMED	SOLANGE MAGALHÃES PACHECO
4182/2017	SMED	MARIA AUXILIADORA VALLE GOMES ARAUJO
5841/2017	SMED	LILIAN PALMEIRA SANCHES
6259/2017	SMED	CRISTINA AMARAL SILVA ROCHA
7069/2017	SMED	UCIENE TELES MENEZES PINTO
4579/2017	SMED	MAIZA MACIEL CHAVES
4520/2017	SMED	ROMULO AUGUSTO BATISTA DA SILVA
5594/2017	SMED	ANDREIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA
4363/2017	SMED	GIRLA PELETEIRO RIBEIRO
3747/2017	SMED	FLAVIA LORENA DE SOUZA ARAUJO
5478/2017	SMED	ANA PAULA NUNES
3959/2017	SMED	ANA PAULA OLIVEIRA LACERDA
4980/2017	SMED	CINTIA CERQUEIRA DE ALMEIDA
5620/2017	SMED	EDILENE MAIA NUNES
5418/2017	SMED	VILMA TEIXEIRA REIS
4557/2017	SMED	GRAZIELA MARQUES SILVA
5502/2017	SMED	JOYCE MARY BOMFIM CONCEIÇÃO
4508/2017	SMED	JULIMAR SANTIAGO ROCHA
4603/2017	SMED	MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES
5120/2017	SMED	ISABEL CRISTINA SALES MACEDO
3617/2017	SMED	EDVANIA SOUZA SANTOS DOS REIS
5579/2017	SMED	ZITA DE BRITO GUIMARÃES LIMA
6954/2017	SMED	JOSIANA PEREIRA ROCHA
5392/2017	SMED	CHRISTIANE JESUS DE ALMEIDA SANTOS
4747/2017	SMED	LETICIA MARIA DE JESUS AMENO
6578/2017	SMED	CINTHIA PATRICIA PINO DE JESUS
1336/2017	SEMPs	ANA VALERIA SOUZA DOS SANTOS
2812/2017	SEMGE	MARISOL LUSQUINOS DE SOUZA
52420/2017	SEDUR	JORGE LUIZ LIMA SMARANDESCU
35380/2017	SEDUR	ITAMAR SANTOS DE PINHO
16498/2016	SMS	MARIA ELIDE DE SOUZA FRANCO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
2057/2017	SMS	MARIO VIEIRA LIMA	20
10351/2016	SMS	GILMAR SANTOS ARAUJO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de dezembro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 615/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 4949/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 18820, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], matrícula nº 22, da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPREV** integrada por 01 [um] dependente **Delzuita Santos Oliveira** em R\$ 1.002,38 [mil, dois reais e trinta e oito centavos], equivalente a 100% do salário de cálculo verificado no mês de junho/17. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/09/2017, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 604/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 973/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SILVIA MARIA MATOS**, Professor Municipal, Nível II, Referência "M", código nº 59000, matrícula nº 24227, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.557,21 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.034,47 - Adicional (39%) R\$ 793,44 - Gratificação Periferia INC (30%) R\$ 610,34 - VP LC 22 Art.06 (10%) R\$ 203,45 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) R\$ 915,51. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA Nº 098/2017

PROCESSO: Nº 16.761/2017 - SMS

EMPRESA: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS IND. E COM. DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 05.238.556/0001-34.

OBJETO: Fornecimento e instalação por metro linear de componente de arquivo deslizante.

AUTORIZO: SEMGE datado de 18 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 229.796,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais)

AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, Municipal nº 24.900/2014 e Municipal nº 28.667/2017.

DATA DO ATO: 18 de dezembro de 2017.

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenação Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 457/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 10163 2017 em 16/02/2017, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-457,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, para **operação de Estação Radio Base - ERB, ERB, BAITA02, localizada na Rua da Resistência, nº 14, Bairro da Paz, coordenadas geográficas 12°55'35,81"S e 38°22'46,96"O**

(Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 458/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 70199 2016 em 07/12/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-175,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para **operação de Estação Radio Base - ERB, BAITA11, localizada na Ladeira do Abaeté, nº 67, Itapua, coordenadas geográficas 12°56'46,196"S e 38°21'38,015"O** (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 459/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-44541/ 2017 em 29/08/2017, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-176,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MOVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ 05.423.936/0153-05, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 881, 9º andar, Itaigara, Salvador-BA, para **operação de Estação Radio Base, ERB BAPOK0007, localizada na Rua Cândido Portinari, nº 25, Morro Ipiranga, Chame-Chame, coordenadas geográficas 13°00'25,3"S e 38°31'19,6"O** (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 460/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-10483 2017 em 17/02/2017, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-177,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador- Ba, para **operação de Estação Radio Base -ERB BABON12 para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potências irradiadas de 40W, 49,1W, 65W e 67W**, localizada na Avenida Engenheiro Austríaco, nº 49, São Caetano, coordenadas geográficas 12º56'14,8"S e 38º29'23,39"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º - A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 461/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-44527/2017 em 29/08/2017, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-178,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MOVEL S.A.**, inscrita no CNPJ 05.423.936/0153-05, com sede na Avenida Antônio Carlos magalhães, 881 - 9º

andar, Itaigara, Salvador-BA, para **operação de Estação Radio Base, ERB BAP0K0047**, localizada na Rua Joaquim Calado, nº 68, Federação, Salvador-BA nas coordenadas geográficas 12º59'58,2"S e 38º29'57"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença ora emitida, que venha a alterar sua condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 462/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-64108/2016 em 08/11/2016, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-179,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, 120, Nazaré, Salvador- Ba, para **operação de Estação Radio Base - ERB SDR 305**, localizada na Rua Candinho Fernandes, Lotes 5/6, Fazenda Grande do Retiro, coordenadas geográficas 12º56'56,7"S e 38º22'20,1"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

1. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 463/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em

vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64122/2016 em 08/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-180**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, 120, Nazaré, Salvador-Ba, para **operação de Estação Radio Base-ERB SDR 313**, localizada Rua Carapeba, s/nº, Piatã, Salvador-Ba, nas coordenadas geográficas 12º56'56,7"S e 38º22'20,1"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

1. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 464/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64105/2016 em 08/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-181**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, 120, Nazaré, Salvador-Ba, para **operação de Estação Radio Base-ERB SDR 309**, Rua Eurico Temporal, s/nº, Valéria, nas coordenadas geográficas 12º52'16,3"S e 38º25'54,8"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 465/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 5911000000-46695/2016** em 12/09/2017, referente à **Licença Ambiental nº. 2017-SEDUR/CLA/LU-182**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Unificada-LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.683.270/0001-06, com sede na Rua Miguel Calmon, Edifício Citibank, nº 555, 5º andar, sala 515, Comércio, neste município, para implantação Centro Comercial e Pousada Nossa Senhora de Guadalupe, com área total do terreno de 2.172,25 m², situada na Praia de Ponta de Nossa Senhora, Ilha dos Frades, Município de Salvador-Ba, Coordenadas Geográfica 12º48'48,17"S e 38º38'23,02" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração da atividade ou alteração do projeto, que não tenha sido prevista neste processo;

2. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início das obras, comunicação com cronograma do início/fim das mesmas;

3. As obras só poderão ter início com a liberação do Alvará de Construção;

4. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, após o início das obras, relatórios (com fotos) de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

5. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação no diário, o projeto do sistema de tratamento de esgotamento sanitário e abastecimento de água aprovado pela EMBASA.

6. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado, devendo apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

7. Adotar medidas de absorção de mão de obra local fornecendo treinamento para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais. Deverá ser apresentado semestralmente à PMS/SEDUR relatório comprobatório;

8. Apresentar à PMS/SEDUR, quando do início da obra, contrato com a empresa responsável pela coleta e destinação final dos resíduos da construção;

9. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra e depois para os funcionários, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 466/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 5911000000-70186/2016 em 07/12/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-183**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Unificada (LU)**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.226.699/0005-03, com sede na Avenida Mario Leal Ferreira, nº 920, Brotas, Salvador-Ba; para **operação da atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquido, localizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°59'1.20"S e 38°29'33.73"O (Datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental, ora emitida;

2. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV;

3. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir da data desta publicação;

4. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.), contados a partir desta publicação;

5. Apresentar semestralmente a PMS/SEDUR, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.), a partir da data da publicação desta Licença;

6. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

7. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

8. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir da data desta publicação;

9. Adequar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

10. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a troca dos tanques de parede simples, conforme indicado no laudo de estanqueidade fls.187 a 195 dos autos, e de suas instalações subterrâneas, adequando o posto às NBR 13.783 para tanques com parede dupla;

11. Encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, o relatório consubstanciado sobre os procedimentos de remoção e destinação dos tanques durante as obras de reforma do posto, contemplando a documentação comprobatória correspondente, em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO Portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

12. Encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta, as notas fiscais de compra dos tanques novos, fichas de acompanhamento e certificados de Estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

13. Encaminhar à PMS/SEDUR, após a conclusão das obras de adequação, relatório consubstanciado com fotografias e documentação. O relatório deverá ser acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

14. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 01 (um) ano, a outorga ou dispensa de outorga emitida pelo órgão responsável, caso o poço não esteja em uso. Apresentar comprovante de desativação;

15. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 467/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64130/2016 em 08/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-184**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada (LU), válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, 120, Nazaré, Salvador-Ba, para **operação de Estação Radio Base (ERB) SDR 316**, localizada no Conjunto Cajazeiras XI, s/nº, Caminho 5, Casa 8, Cajazeiras, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°52'57,1"S e 38°25'58,9"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

1. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 468/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-10463/2017 em 17/02/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-185**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada (LU), válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para **implantação de Estação Radio Base (ERB) BAITA22**, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6.065, Condomínio Edifício Leme e Copacabana, Paralela, coordenadas geográficas 12°56'14,02"S e 38°24'25,34"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da

seguinte condicionante:

1. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 219/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Marcelo Vianna Tavares**, matrícula nº 813954, Coordenador II, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Transporte desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Matheus Lima Moura**, matrícula nº 814008, por motivo de férias regulamentares no período de 12/01/2018 a 26/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de dezembro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 494/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **93019/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de dezembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº497/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014, Decreto nº 24.673/2013 de 20 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no Chamamento Público nº001/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicado no D.O.M. de 07 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o credenciamento por 12 (doze) meses a empresa, HDT Empreendimentos Ltda.-ME, CNPJ-19.190.572/0001-09, estabelecida na Rua Frederico Simões, nº 85, Edifício Empresarial Simonsen, sala 1311, Bairro Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP-41.820-774, aprovando o seu Requerimento no Processo nº 157973/2017 para implantação de Painéis de Mensagens Variáveis Móveis (PMV's) na Cidade do Salvador.

Parágrafo Único - Fica a empresa credenciada obrigada a disponibilizar os meios determinados pela TRANSALVADOR para que os seus equipamentos possam ser operados por meio das instalações do Núcleo de Operação Assistida - NOA, desta Superintendência.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 490/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 07/12/2017 a 16/12/2017, a servidora JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES, matrícula 1324, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição da titular ANDREA PALMEIRA DE SANTANA, matrícula 1120, por motivo de licença médica.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 491/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/12/2017 a 19/12/2017, o servidor RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula 444, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular JULIO CESAR DE GOES MOREIRA GOMES, matrícula 284, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 492/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018, o servidor ANTONIO BARTOLOMEU DOS REIS CORREIA, matrícula 212, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição do titular SILVINO JOSE SANTOS MACEDO, matrícula 1034, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 493/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/01/2018, o servidor ETENILSON BISPO DA SILVA, matrícula 636, SUPERVISOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Operações Especializadas em substituição do titular LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO, matrícula 250, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 494/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/01/2018, o servidor JOSE CARLOS BOMFIM DOS SANTOS, matrícula 217, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular SERGIO VIANA DOS SANTOS, matrícula 582, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 495/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2018, o servidor VAGNER RIBEIRO SANTOS, matrícula 524, COORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência Estratégica de Gestão em substituição do titular CRISTIANO SILVEIRA LEAL, matrícula 25, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 496/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2018, o servidor CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS, matrícula 134, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ROBSON JOSE PIRES FILHO, matrícula 1154, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 497/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/01/2018, o servidor BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 909, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular CLODOALDO LIMA DE JESUS, matrícula 646, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 498/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/01/2018, o servidor ERIVALDO DAVI DOS SANTOS, matrícula 761,

ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS, matrícula 925, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 499/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/01/2018, o servidor ALECY ARAUJO DE SOUZA, matrícula 798, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 836, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 500/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/01/2018, o servidor IBRAHIM EL CHAMI SANTOS, matrícula 976, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**PORTARIA Nº 053/2017**

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO PEREIRA DA LUZ**, matrícula 262, para responder pela Função de Confiança, de Encarregado do Setor de Almozarifado, Grau 61, durante o impedimento legal do titular José Carlos Siqueira Filho, matrícula 261, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 22 de dezembro de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 054/2017

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora **IRAILDES FERREIRA ARAGÃO**, matrícula 211, Secretária Administrativa, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, 54, durante o impedimento legal do titular Reginaldo Assis de Araujo, matrícula 244, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 22 de dezembro de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Concorrência Nº: **015/2017**;
Processo Nº: 54450/2017 - SEFAZ;
Objeto: Alienação do Imóvel - ID 082.2, situado na Rua Laura Costa - Logradouro 3536 - Vila Laura - Cidade: Salvador - Estado: Bahia.

ARREMATANTES	VALOR GLOBAL
ADAILTON DOS SANTOS RODRIGUES, JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, NEILTON SILVA DOS SANTOS, SOLINEA SILVA SANTOS, GEORGE EMANUEL BARBOSA DE JESUS, ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA e JULIO ANTONIO BOAVENTURA FILHO	R\$640.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).
Data da Homologação: 22/12/2017.
Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 210/2017 - PROC: 2218/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de produção e realização de shows artísticos/culturais (locação de torre, mesas de som, microfones e afins).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	01	R\$18.000.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2017

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2017

PROCESSO Nº: 4677/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, ou similares (desde que recomendadas pelo fabricante), sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em 13 (treze) elevadores, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR (R\$)
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	ÚNICO	75.099,96

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2017

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011 e a Lei Municipal 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 001/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATORIO DE ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE PROTESE DENTARIA.

Processo n.º 5038/2017-SMS

Recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 16/01/2018 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br

Atenção: Horário Local.

Salvador, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 007/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREVENTIVAS PARA ATENDER PARA ACRÉCIMO COMPLEMENTAR DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS/EVENTOS POPULARES E CARNAVAL 2018.

Processo n.º 11591/2017 - SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 10/01/2018 até às 10:00 horas do dia 11/01/2018.

Abertura das Propostas: 11/01/2018 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/01/2018 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços - SMS n.º 05/2017

Processo n.º 7076/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma do imóvel localizado na Avenida José Joaquim Seabra (antigo Centro POP), nº. 147, Baixa dos Sapateiros, Distrito Sanitário Centro Histórico, nesta Cidade do Salvador-BA, a fim de remanejar o Centro de Saúde Pelourinho - CS Pelourinho - para o imóvel referenciado.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 15/01/2018 às 10:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações", ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, 4º andar, Sala da Comissão Permanente Mista de Licitação - CPML, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Os Projetos de Arquitetura, a Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo estarão disponíveis somente na SMS da mesma forma descrita acima.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos para participação no certame deverão ser entregues até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas - 09/01/2018, conforme consta no Edital.

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Presidente da Comissão
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços - SMS n.º. 06/2017
Processo n.º. 14178/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Canária - USF Vila Canária - cujo terreno está situado na Rua Coronel Nilton Sá, s/n,

Vila Canária, Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta Cidade do Salvador-BA.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 16/01/2018 às 10:00 horas, na SMS.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações", ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, 4º andar, Sala da Comissão Permanente Mista de Licitação - CPML, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Os Projetos de Arquitetura, a Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo estarão disponíveis somente na SMS da mesma forma descrita acima.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos para participação no certame deverão ser entregues até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas - 10/01/2018, conforme consta no Edital.

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017

PROCESSO Nº: 10999/2017

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Apixabana 2,5mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir a continuidade do atendimento na Rede Municipal de Saúde, conforme CI nº 341/2017 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.983,60 (Hum mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 13/12/2017

Salvador, 21 de dezembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 304/2017

Processo nº 8037/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACACÕES DE LUVAS DE VOO PARA A SAMU 192.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ESRA ENGENHARIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO AERONAUTICA LTDA	01	R\$159.740,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	02	R\$12.799,80
TOTAL		R\$172.539,80

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 13/12/2017.

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 310/2017

Processo nº 9055/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SISPACK MEDICAL LTDA	01	1.440,00
	06	2.340,00
CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	7.560,00
	04	4.680,00
	07	3.060,00
	08	409.900,00
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	03	9.720,00
	05	7.560,00
TOTAL		446.260,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 18/12/2017.

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação, COSEL, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - SEMPS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização, tamponamento, transporte funerário, orientação para documentação funerária, coroa de flores artificial e fornecimento de caixões para atendimento à população de baixa renda, migrantes e indigentes, dentro do município de Salvador, incluindo suas ilhas, através da SEMPS, nas especificações e quantidade descritas no Termo de Referência.

PROCESSO SEMPS Nº 3750/2016

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/01/2018 a partir das 09h00min (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2018 às 10h00min (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2018 às 11h00min (horário de Brasília).

O edital de Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de dezembro de 2017

KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA
Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 131/2017

PROCESSO: 2606/2017

OBJETO: Registro de Preços de materiais para sinalização e prevenção de acidentes (CONE, CILINDRO CANALIZADOR E FITA).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 307/2017

CONTRATADO: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 96.696.521/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MANUEL DA SILVA BRANCO
NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001456 - CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM PVC EXTRA-FLEXÍVEL QUE PERMITE DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DE SEU FORMATO ORIGINAL, NA COR LARANJA FLUORESCENTE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S	UN	66,50
02	200002128 - FITA PARA SINALIZAÇÃO, PLÁSTICA EM POLIETILENO, ZEBRADO AMARELO / PRETO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREA,	UN	11,00

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 131/2017

PROCESSO: 2606/2017

OBJETO: Registro de Preços de materiais para sinalização e prevenção de acidentes (CONE, CILINDRO CANALIZADOR E FITA).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 308/2017

CONTRATADO: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 96.696.521/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MANUEL DA SILVA BRANCO
NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001456 - CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM PVC EXTRA-FLEXÍVEL QUE PERMITE DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DE SEU FORMATO ORIGINAL, NA COR LARANJA FLUORESCENTE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S	UN	66,50
02	200002128 - FITA PARA SINALIZAÇÃO, PLÁSTICA EM POLIETILENO, ZEBRADO AMARELO / PRETO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREA,	UN	11,00

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 210/2017

PROCESSO: 2218/2017

OBJETO: Registro de Preços de produção e realização de shows artísticos / culturais (locação de torre, mesas de som, microfones e afins).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 336/2017

CONTRATADO: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201	3.3.90.39	0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA / SEMGE

CAROLINE XAVIER DA CRUZ
AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300003485 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 1: PA - PUBLIC ADDRESS TIPO 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	8.500,00
02	300003486 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 1: MICROFONE SEM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	250,00
03	300003487 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 1: AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	675,00
04	300003488 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 1: SISTEMA SEM FIO IN-EAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	300,00
05	300003489 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 2: PA - PUBLIC ADDRESS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	8.250,00
06	300003494 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 3: PA - PUBLIC ADDRESS TIPO 3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	6.500,00
07	300003496 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 3: MICROFONE SEM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	250,00
08	300003497 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 3: AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	575,00
09	300003498 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 3: SISTEMA SEM FIO IN-EAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	300,00
10	300003502 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DO GRUPO 5: BACK LINE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	3.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
11	300003503 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DO GRUPO 6: MESA DIGITAL COM 56 CANAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	7.000,00
12	300003504 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DO GRUPO 6 - BACK LINE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	3.000,00
13	300003933 - LOCAÇÃO DE TORRE DE DELAY TIPO 03, DO GRUPO 03, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	3.750,00
14	300003934 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY TIPO 4: PA - PUBLIC ADDRESS TIPO 4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	5.500,00
15	300003935 - LOCAÇÃO DE TORRE DE DELAY TIPO 04, DO GRUPO 04, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	5.750,00
16	300003936 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY GRUPO 4: MICROFONE SEM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	250,00
17	300003937 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY GRUPO 4: AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	600,00
18	300003938 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY GRUPO 4: SISTEMA SEM FIO IN-EAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	1.000,00
19	300003939 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DO GRUPO 5: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	5.000,00
20	300003940 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DO GRUPO 7: MESA DIGITAL COM 56 CANAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	6.500,00
21	300003941 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DO GRUPO 7 - BACK LINE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIAR	2.187,50

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017009935

Nº PROCESSO: 6893/17.3

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0001-32

OBJETO: **1600 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IA PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS** KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO I A, PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **3200 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO I B PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS** KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO I B, PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **17000 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO II, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - ANOS INICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **4000 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO III, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - ANOS FINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **4000 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IV ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - JOVENS/ ADULTOS KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IV, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - JOVENS/ ADULTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 684.320,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2150 - Promoção da Assistência Sócio Educativa ao Educando. Natureza de Despesa. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017009936

Nº PROCESSO: 6893/17.3

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0001-32

OBJETO: **4000 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IA PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS** KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO I A, PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **6150 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO I B PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS** KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO I B, PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **59000 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO II, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - ANOS INICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **17500 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO III, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - ANOS FINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **17200 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IV ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - JOVENS/ ADULTOS KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IV, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - JOVENS/ ADULTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 2.331.490,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2150 - Promoção da Assistência Sócio Educativa ao Educando. Natureza de Despesa. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 19 de Dezembro de 2017

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 533/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:341/2017

PROCESSO Nº 13923/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lupa de ampliação

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 533/2017

CONTRATADA: LAM TI TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 15.142.889/0001-19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 21/12/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA MINNITI

LAM TI TECNOLOGIA LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LUPA DE AMPLIAÇÃO PARA AMPLIAR VISUALIZAÇÃO DE MATERIAIS MARCA: FABRICANTE: SOLVER	UND	705,00

Salvador, 21 de dezembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 536/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:334/2017

PROCESSO Nº 13925/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliários hospitalares

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 536/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 21/12/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	KIT DE PISTOLA AR COMPRIMIDO MARCA: FABRICANTE: BRASMEDICAL	UND	4.250,00
02	KIT DE PISTOLA DE ÁGUA MARCA: FABRICANTE: BRASMEDICAL	UND	3.760,00
03	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 X 0,80 X 0,80M MARCA: FABRICANTE: FN MENDES	UND	1.500,00

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
04	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 X 0,50 X 0,80M MARCA: FABRICANTE: FN MENDES	UND	1.300,00
05	MESA AUXILIAR EM INOX 0,43 X 0,93 X 0,80M MARCA: FABRICANTE: FN MENDES	UND	1.200,00
06	MESA AUXILIAR EM INOX SEMICIRCULAR 1.20 X 0,35 X 0,80M MARCA: FABRICANTE: MED CLEAN	UND	2.700,00
07	MESA AUXILIAR EM INOX 800 X 600 X 740M MARCA: FABRICANTE: SANTA LUZIA	UND	1.820,00
08	MESA DE APOIO PARA ANESTESIA EM AÇO INOX 45 X 40 X 80CM MARCA: FABRICANTE: SANTA LUZIA	UND	949,00
09	MESA PARA INSTRUMENTAL 50CM X 35CM X 1,5CM (UTI) MARCA: FABRICANTE: FN MENDES	UND	1.235,00

Salvador, 21 de dezembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 537/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:338/2017

PROCESSO Nº 13922/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentais cirúrgicos em caixa, para cirurgia convencional

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 537/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 21/12/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAIXA DE CURATIVOS MARCA: FABRICANTE: ABC	UND	298,00
02	CAIXA DE RETIRADA PONTOS MARCA: FABRICANTE: ABC	UND	311,00
03	CAIXA AMBULATORIAL MARCA: FABRICANTE: ABC	UND	881,70
04	CAIXA PARA ANESTESIA MARCA: FABRICANTE: ABC	UND	434,80

Salvador, 21 de dezembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO: Nº 17277/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, com início em 25/11/2017 e Término em 31/07/2018.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Angelo Virgens Vieira

Salvador, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014

PROCESSO: Nº 349/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 12.996,50 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), equivalentes a aproximadamente 30,8452% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 42.134,52 (quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 55.131,02 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e dois centavos) e o valor anual passará de R\$ 505.614,24 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 661.572,24 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA PROCURA LTDA - EPP.

CNPJ: 15.666.761/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Erica Luzia Rivas Vater

Salvador, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2012

PROCESSO: Nº 15814/2017

DO CONTRATO: 1.1. Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, prorrogar, em caráter excepcional, o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 17/12/2017 e seu fim em 16/12/2018.

1.2. Acordam as partes, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 67.049,66 (sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a aproximadamente 17,45855% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 384.050,65 (trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 451.100,31 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cem reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual passará de R\$ 4.176.607,80 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 5.413.203,72 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e três reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA - INED.

CNPJ: 00.318.156/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Angiolina Campos Kraychete.

Salvador, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 9364/2017

AFM Nº: 10161/2017- R\$ 107.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

CONTRATADA: SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 04.439.015/0001-01

PROCESSO: 13926/2017

AFM Nº: 10164/2017- R\$ 127.510,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

AFM Nº: 10166/2017- R\$ 19.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 13926/2017

AFM Nº: 10165/2017- R\$ 4.185,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

CONTRATADA: MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP

CNPJ: 04.150.605/0004-62

OBJETO: Equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos

PROCESSO: 9371/2017

AFM Nº: 10163/2017- R\$ 160.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

CONTRATADA: SANDERS DO BRASIL

CNPJ: 05.756.359/0001-07

OBJETO: Vestuário hospitalar e cirúrgico

PROCESSO: 9364/2017

AFM Nº: 10162/2017- R\$ 67.856,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

CONTRATADA: SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 04.439.015/0001-01

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1345; Elemento de Despesas 33.90.30; 44.90.52; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º: 004/2017
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PROCESSO N.º: 900/2017

CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: GABRIELA BALDASSIN HARRISON

CPF: 008.243.975-31
PRAZO: 03 (três) meses
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
PARECER N.º: 2262017
DATA DO PARECER: 21/12/2017

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO N.º: 649/2017
PROCESSO N.º: 436/2017
INEXIGIBILIDADE N.º: 414/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BENGUELA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BENGUELA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Marlene de Castro", para apresentação no dia 01 de janeiro de 2018, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BENGUELA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME.

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 650/2017
PROCESSO N.º: 437/2017
INEXIGIBILIDADE N.º: 415/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, que tem a exclusividade da atração artística "Carlhos Brown", para apresentação no dia 30 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 651/2017
PROCESSO N.º: 438/2017
INEXIGIBILIDADE N.º: 416/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BLOCO AFRO MUZENZA, que tem a exclusividade da atração artística "Muzenza", para apresentação no dia 29 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BLOCO AFRO MUZENZA.

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 652/2017
PROCESSO N.º: 439/2017
INEXIGIBILIDADE N.º: 417/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da cantora "Marília Mendonça", para apresentação no dia 31 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 653/2017
PROCESSO N.º: 440/2017
INEXIGIBILIDADE N.º: 418/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MUSIC2 PUBLICIDADE DIGITAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MUSIC2 PUBLICIDADE DIGITAL LTDA, que tem a exclusividade da cantora "Pablo Vittar", para apresentação no dia 28 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MUSIC2 PUBLICIDADE DIGITAL LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009882.

Processo: 4428/16.

Pregão Eletrônico: 114/2017.

Objeto: Mesa reta 1000X600MM: tampo com formato retangular, constituído em MDP de 25MM de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura de 3MM e raio de 3MM nas extremidades superiores e inferior. Possui furo para passagem de fiação de 60MM de diâmetro com acabamento em formato quadrado 80MM produzido em ABS ou polipropileno. Estrutura auto- portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural. Cavaletes são constituídos por: perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62X276X39X1,9MM (L X P X H X E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda MAG. Perfil central possui formato retangular, e produzido em aço medida mínima 62X15X60X1,5MM (L X P X H X E) soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical formato elíptico , produzida em chapa de aço estampada, medida mínima 130X58X630X1,5MM (L X P X H X E), na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa, medida mínima 100X43X3,35MM (LXPXE), com 2 furos centrais 70MM distantes entre si, para fixação na pata, a coluna possui uma abertura central, dentro da qual e encaixada a caneleta p/ cabeamento. Caneleta - possui formato em C medida mínima 35X12X545MM (L X P X H), em PVC rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medida mínima 42X7,2X520MM (L X P X H) em PVC rígido e encaixada no perfil. Pata (base) estampada, sem ponteiros, medida mínima 580 X 65MM (na parte central da pata) X 1,9MM (L X P X E), contendo 2 furos centrais 70MM distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata e soldado um perfil em L de 1,9MM de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por porca quadrada M8 e parafuso M8X20 MM produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro mínimo de 35MM. A mesa deve conter duas patas com 580MM largura. Travessas horizontais estruturais são formadas por : perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. Perfil externo - em formato retangular medida mínima 60X15X1,5MM (H X P X E), produzido em aço com comprimento 830 MM aproximadamente. Perfil interno - produzido em chapa de aço medida mínima 250X50X3,75MM (LXPXE). Dispositivo de montagem- linearmente os perfis são unidos através de dispositivos de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno 2 porcas M6 e 2 parafusos M6X6MM com a função de ajuste de comprimento de no máximo 200MM. Fixação o tampo e fixado na estrutura através da chapa em L do cavalete lateral e de buchas metálicas M6X13MM embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6X16MM para cada cavalete, a parte inferior e unida na coluna vertical por vertical por 2 parafusos M8X16MM. PAINEL frontal 800MM X 222MM X 25MM produzido em MDP de 25MM de espessura, revestido mínima de 1MM, o painel frontal e fixado através de 2 perfis cantoneira, produzidos em chapa de aço dobrada, medida mínima 172X172X1,9MM, fixado por parafusos M6X12MM no tampo e 1 parafuso M6X12 e MM no tampo e 1 parafuso M6 X12MM no tampo e 1 parafuso M6X12 e 1 M7X11 MM no painel para cada cantoneira. Fabricação de acordo com normas NR17 norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da ABNTNBR 13966:2008.

Quantidade: 06 (seis) unidades.

Empresa: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 60.656.774/0001-05.

Valor: R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

Salvador, 19 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009991.

Processo: 4428/16.

Pregão Eletrônico: 114/2017.

Objeto: Cadeira fixa sem braços - Assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12MM), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 35MM) de densidade entre 50 e 55 KG/M³, revestido em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do encosto 415X320MM(LXH). Estrutura um tubo de aço de formato circular, com Ø25, 4MM (espessura mínima 1,5MM) dobrado em formato trapezoidal, que formam a base, na base são soldadas duas travessas de suporte do assento produzidas em tubo de aço Ø25,4MM, com espessura mínima de 1,5 MM. (Entre as travessas é fixada uma chapa de suporte da haste do encosto, fabricada em chapa de aço com 4,75MM de espessura, medindo 135X75MM). Quatro sapatas protetoras, produzidas em poliamida de formato meia cana, são fixado na estrutura através de encaixe. Fixação o assento é fixado na estrutura através de haste em tubo de aço oblongo de 18X43MM e 1,9MM de espessura, dobrado em forma de L, sendo fixada no encosto através de haste de fixação em aço (3,35MM de espessura) medindo 138,5X16, 3X45MM (LXPXH) e parafusos M6X20MM e fixada na estrutura através de chapa de fixação (4,75MM de espessura) medindo 55X64MM (LXP) e parafusos M10X16MM). Dimensões gerais mínimas: 508X560X855MM (LXPXH), H do assento: 440MM (em relação ao piso). Fabricação de acordo com normas NR17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da ABNT NBR12962:2006

Quantidade: 07 (sete) unidades.

Gaveteiro móvel com três gavetas: corpo composto por lateral, fundo e base produzidos em MDP de 18MM revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em PVC (1MM de espessura), a base recebe 4 rodízios com raio de 35MM fabricado em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT e base em aço (2,3MM de espessura). Gavetas estrutura total injetada em ABS ou polipropileno, com parte inferior com nervuras para reforço. Sistema de deslizamento dotado de roldanas de delrim, com travas de segurança, a parte superior da gaveta contém suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, também confeccionado em ABS ou polipropileno com no mínimo quatro divisões, que se apoia nas laterais das gavetas ficando suspenso. Dimensões mínimas internas das gavetas: 340MM largura X 390MM profundidade X 65MM de altura. Dimensões mínimas externas das gavetas: 340MM largura X 410MM profundidade X 75MM de altura. Frente das gavetas produzidas em MDP de 18MM de revestido em ambas as faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC (1MM de espessura). As gavetas são dotadas de puxadores tipo alça (forma côncava) produzido em ZAMAK com acabamento em alumínio polido. Tampo sobreposto ao corpo produzido em MDP de 18MM de espessura com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC (1MM de espessura). Fixação à união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores MINIFIX e parafusos RAPID. O tamanho é fixado no corpo através de quatro pinos RASTEX e quatro cavilhas. Os rodízios são fixados através de suas bases na base do gaveteiro por quatro parafusos M4X16MM cada. Dimensões gerais: 400X490X585MM (C X P X H). Conforme normas ABNT NBR13961:2010

Empresa: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 60.656.774/0001-05.

Valor: R\$ 5.311,00 (cinco mil trezentos e onze reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 047/2014

Processo nº: 1663/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBELL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 047/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro IV, objeto da Concorrência nº 09/2014, substituídos por outros, constantes da nova planilha, permanecendo o valor global de R\$22.880.467,70 (vinte e dois milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 21/12/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBELL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 002/2017

Processo nº: 994/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME-CNPJ/MF nº 05.959.628/0001-32

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 29/11/2017 e término em 27/01/2018.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 24/10/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABIANE MACEDO VIEIRA-RC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 024/2017

Processo nº: 1678/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25

Objeto: Ficam corrigidos os preços unitários dos itens que compõe a planilha de preços e serviços do Contrato nº 024/2017, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de requalificação das Ruas Espigão, Cordeiro, Getúlio Vargas, no Jardim Lobato e na Rua Cardeal Jean - Alto da Terezinha, no Município do Salvador/BA, com recursos do Ministério das Cidades, cujo valor global passa a somar R\$ 1.823.512,81 (um milhão oitocentos e vinte e três mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), conforme planilhas e cronograma físico e financeiro, que são partes integrantes deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 19/12/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA-AJ

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
57750/2016	FLORIPEDES M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
47577/2017	ITALO RODRIGUES S. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
43773/2017	MARLENE M. ALVES	ALT. TITULARIDADE
53399/2017	ANDRE GUIMARAES CONST. LTDA	ALT. TITULARIDADE
54628/2017	ANA MARIA PIRES	ALT. TITULARIDADE
38775/2017	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
40771/2017	MARIA ZULEIDE DE MOURA	ALT. TITULARIDADE
46911/2017	ANA MARIA BOMFIM	ALT. TITULARIDADE
41830/2017	MANOEL JOAQUIM DE S. FALCON	ALT. TITULARIDADE
56519/2017	ALDA LUZIA B. BARBUDA	ALT. TITULARIDADE
18371/2017	LINDALVA DE JESUS AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
46908/2017	M2 CONSULTORIO EM IMOVEIS LTDA	ALT. TITULARIDADE
45034/2017	ANACLETO IVO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
44794/2017	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
45033/2017	ANACLETO IVO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
45035/2017	ANACLETO IVO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
45270/2017	ADOLFO LEONCIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
45201/2017	ANGELINA SOUZA DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
13983/2017	SUL AMERICA BANDEIRANTE PARTICIPAÇÕES S/A	ALT. TITULARIDADE
29480/2017	JOFFRE SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
30666/2017	ROSEANY ROSARIO M. DE A. PINHEIRO	ALT. TITULARIDADE
31469/2017	ROSILENE SILVA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
33358/2017	REGINALDO JOSE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
34649/2017	RITA VALERIA C. E SILVA	ALT. TITULARIDADE
37599/2017	RUTH TEIXEIRA VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
36070/2017	PEDRO HENRIQUE C. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
38450/2017	REJANE NASCIMENTO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
35533/2017	RAIMUNDO DA S. ROCHA	ALT. TITULARIDADE
34454/2017	RAIMUNDA M. DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
37032/2017	AURIMAR ROBERTO DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
35004/2017	ARTHUR GONZALEZ F. FILHO	ALT. TITULARIDADE
11867/2017	RITA DE CASSIA B. DE BURGOS	ALT. TITULARIDADE
56986/2017	ITAMAR RIBEIRO SOUZA	ALT. TITULARIDADE
51491/2017	IVAN DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
43560/2017	ADALGISA DE S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 22 de Dezembro de 2016

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43839/2017	JOSENEIDE DE JESUS SOUZA BARRETO	CADIN/SUSPENSÃO
38609/2016	JOÃO AILTON CARDEAL SANTANA	TRANSF.TRIBUT.
49627/2017	ADILSON LIMA DURAN	DESMEMBRAMENTO
51154/2017	JAILSON FREITAS DO CARMO	TRANSF. TRIBUT.
57820/2016	GILMAR DE JESUS MENEZES	ALT. NAT. OCUP.
59508/2017	CLEA FERREIRA MIRANDA	TRANSF.TRIBUT.
58303/2017	ALCIDES REINALDO DE B. SANTANA	DESMEMBRAMENTO
47286/2016	OSVINO EUGENIO DOS SANTOS	R.A.TERRENO
53925/2017	JOSE SANTANA DE NOVAIS	P. LANÇAMENTO
49538/2017	HELENICE BARBOSA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 22 de Dezembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA - EDITAL Nº 13/2017**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Fica prorrogado o prazo final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação sob REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO - REDA, para Médico Clínico, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ortopedista - SAUEF - Edital Nº 13/2017, publicado no DOM nº 6.988 de 13 de dezembro de 2017 para o dia 07/01/2018 até as 23:59h, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET	ATÉ AS 23:59H DO DIA 07/01/2018
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	09/01/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de dezembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS**, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 207/2017, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em **Ar condicionados e equipamentos de refrigeração, referente aos Lotes 01 a 05**, durante o período de 12 (doze) meses, para atender a Rede Municipal de Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 29 de dezembro de 2017, Processo nº 15572/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 208/2017, contratação de Instituição prestadora de serviços de Saúde especializados em **Doenças Cardiovasculares e Urologia, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na Unidade de Referência Cardiovascular Dr. Aloísio Pondé**, durante o período de 180 dias - As propostas deverão ser apresentadas até às 15:00h do dia 29 de Dezembro de 2017, Processo nº 12675/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 209/2017, contratação de pessoa jurídica especializada em **Suporte técnico e manutenção do Sistema de Gestão Laboratorial LISNET/SMS**, durante o período de 12 (doze) meses. - As propostas deverão ser apresentadas até às 15h:30min do dia 29 de Dezembro de 2017, Processo nº 1254/2017

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de Dezembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.